



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 23 DE MAIO DE 2019.

### “CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), compreendendo o índice oficial de inflação IPCA (IBGE), acumulado e disponível no período de abril de 2018 a abril de 2019, sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

**Artigo 2º.** Sem prejuízo da revisão geral anual de que trata o artigo anterior desta lei, fica concedido o aumento salarial de 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento básico dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais efetivos e em comissão, ativos e inativos, vinculados exclusivamente ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei nº 4.320/64.


**Artigo 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 23 de Maio de 2019.

  
**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

  
Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção